

LEI Nº 345 / 2022

Ementa: Dar-se nome de Rua e adota outras providências.

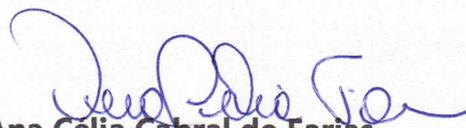
Faço saber que a Câmara Municipal por seus legítimos representantes legais aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Cosme Severino da Silva**, a Rua Projetada 01 – no Loteamento Santa Luzia, bairro Santo Antônio, Município de Surubim, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as Disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Surubim, em 05 de abril de 2022.


Ana Celia Cabral de Farias
Prefeita

Rua João Batista, 80 – Centro, Surubim-PE, CEP: 55.750-000
CNPJ: 11.361.862/0001-66 / F.: (81) 3634-1156

Daves Nascimento de França
Coordenador de Controle Interno
Câmara Municipal do Surubim


Recebido

Em 02/05/22